

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

7ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua Marechal Floriano Peixoto, 366
5.º Andar - Conj. 54 e 55 - Fone: 226-1531

TITULAR: Irani Salgado de Souza Villen

CPF 005267119-49

CNM 000075.2.0014579-51

FICHA

REGISTRO GERAL

- 1 -

MATRÍCULA N.º - 14.579 -

RUBRICA

Irani Villen

IMÓVEL: Apartamento nº 709-A, do Bloco A, sito no 7º andar, do tipo 3Q, do Edifício Maria Eugênia, localizado na Rua Padre Dehon, esquina com a Rua Waldemar Kost, com a área privativa real de 57,9975m², área comum de 14,0346m², perfazendo a área total de 72,0321m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,005610; edifício esse construído sobre o lote de terreno "D", oriundo da unificação dos lotes nºs. 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 37-D, da quadra nº 77, da Planta Vila Hauer, medindo 55,00m de frente para a Rua Waldemar Kost, fazendo esquina com a Rua Padre Dehon, em cuja frente mede 101,00m, tendo no lado oposto à Rua Waldemar Kost a extensão de 55,00m, onde confronta com o lote C, e no lado oposto à Rua Padre Dehon mede 101,00m, onde confronta com o lote B, perfazendo a área total de 5.555,00m², com a ind.fiscal 84-091-042.000-3, do Cadastro Municipal.

Proprietária: ENNIO FORNEA & CIA. LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº.76.580.216/000135, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto nº 5.880, nesta Capital.

Registro anterior: R-1/11.126, do Livro de Registro Geral deste Ofício.

Obs.: As partes assumiram integral responsabilidade na matrícula aquisitiva.
Curitiba, 20 de março de 1.996.

Irani Villen

Oficial.

R-1/14.579 De conformidade com o Contrato Particular, firmado aos 29 de fevereiro de 1.996, com caráter de escritura pública, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob nº 15.021-P-151, a proprietária acima qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 14.580, deste Ofício, aos adquirentes **CARLOS FELIX DOS SANTOS** e sua mulher **ALICE SILVANA MIRANDA FELIX DOS SANTOS**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, ele bancário, port.ident.nº.3.574.117-8-PR., inscrito no CPF/MF sob nº.452.202.639-00, ela autônoma, port.ident.nº.6.084.532-8-PR., inscrita no CPF/MF sob nº.810.644.389-20, residentes e domiciliados na Rua Alferes Poli nº 464, ap.1.107, nesta Capital, pelo valor de R\$.46.860,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais), dos quais R\$.4.980,00 pagos diretamente à vendedora; R\$.5.000,00 através de utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, e R\$.36.880,00 mediante financiamento; venda essa livre de quaisquer condições. GR-B-IT BI nº.239.722, Exat.Capital. (PROT.27.293/12.03.96). Custas: 2.161 VRC. Curitiba, aos 20 de março de 1.996. Oficial.- *Irani Villen*

R-2/14.579 De conformidade com o Contrato Particular firmado aos 29 de fevereiro de 1.996, com caráter de escritura pública, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob nº 15.021-P-151, os proprietários **CARLOS FELIX DOS SANTOS** e sua mulher **ALICE SILVANA MIRANDA FELIX DOS SANTOS**, acima qualificados, **HIPOTECARAM** em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 14.580, deste Ofício, ao credor **BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.**, inscrito no CGC/MF sob nº.76.492.172/0001-91, com sede na Rua Máximo João kopp nº 274, nesta Capital, para garantir o contrato de financiamento para a aquisição do mesmo imóvel, no valor de R\$.36.880,00 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta reais), a serem pagos no prazo de 180 meses (com 90 meses de prorrogação), acrescidos dos juros com taxa nominal de 11,3866% a.a. e efetiva de 12,0000% a.a., pelo plano/sist.PES/TP e correção monetária convencional, com as demais condições constantes do referido contrato. O valor do imóvel para fins do Artigo 818 do Código Civil é de R\$.46.800,00. (PROT.27.293/12.03.96). Custas: 1.080,5 VRC. Curitiba, aos 20 de março de 1.996. Oficial.- *Irani Villen*

Av-3/14.579 **Protocolo nº 37.921 de 24/04/02:** De conformidade com o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com caráter de escritura pública, firmado aos 09 de setembro de 1.998, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob nº 21.145-P-212, o credor **BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.**, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R-2/14.579, ficando em decorrência o imóvel livre e desembaraçado deste ônus hipotecário. Custas 630 VRC = R\$.47,25. Curitiba, aos 29 de abril de 2002. Oficial.- *Irani Villen*

SEQUE NO VERSO

www.onr.org.br

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

MATRÍCULA Nº
- 14.579 -

Esse documento foi assinado digitalmente por IRANI SALGADO DE SOUZA VILLEN - 01/11/2023 15:23

CONTINUAÇÃO

R-4/14.579 Protocolo nº 37.921 de 24/04/02: De conformidade com o Contrato por - Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com caráter de escritura pública, firmado aos 09 de setembro de 1.998, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob nº 21.145-P-212, os proprietários CARLOS - FELIX DOS SANTOS e sua mulher ALICE SILVANA MIRANDA FELIX DOS SANTOS, no anverso - qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 14.580, deste Ofício, aos adquirentes HARY HERBERT SLESACZEK-JUNIOR e sua mulher ANA PAULA MOYA SLESACZEK, brasileiros, casados em data de 10/12/1988, sob o regime da comunhão parcial de bens, ele gráfico, port.ident.nº.6.881.804-4-PR, inscrito no CPF/MF sob nº.504.230.539-49, ela do lar, port.ident.nº.2.070.044-0-PR, inscrita no CPF/MF sob nº.545.081.859-91, residentes e domiciliados na - Rua Padre Dehon nº 1.119, ap.709, nesta Capital, pelo valor de R\$.50.815,32 (cinquenta mil, oitocentos e quinze reais e trinta e dois centavos), dos quais R\$.9.500, pagos diretamente aos vendedores e R\$.41.315,32 mediante financiamento; venda essa livre de quaisquer condições. ITBI nº.500.357, Exat.Capital, s/R\$.58.304,34. Funrejus s/R\$.101,63. Custas: 2.156 VRC = R\$.161,70. Curitiba, aos 29 de abril de 2002. Oficial.- *W. Villen*

R-5/14.579 Protocolo nº 37.921 de 24/04/02: De conformidade com o Contrato por - Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com caráter de escritura pública, firmado aos 09 de setembro de 1.998, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob nº 21.145-P-212, os proprietários HARY HERBERT SLESACZEK JUNIOR e sua mulher ANA PAULA MOYA SLESACZEK, acima qualificados, - HIPOTECARAM em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 14.580, deste Ofício, ao credor BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº.76.492.172/0001-91, com sede na Rua Máximo João Kopp nº 274, nesta Capital, para garantir o contrato de financiamento para a aquisição dos mesmos imóveis, no valor de R\$.41.315,32 (quarenta e um mil, trezentos e quinze reais e trinta e dois centavos), a serem pagos no prazo de 156 meses, acrescidos dos juros com taxa nominal de 10,4816% a.a. e efetiva de 11,0000% a.a., pelo plano/sist.NPFL/TP e correção monetária convencional, vencendo-se a primeira prestação no dia 09/10/1.998, no valor de R\$.512,63, com as demais - condições constantes do referido contrato. O valor dos imóveis para fins do Artigo 818 do Código Civil é de R\$.58.304,34. Custas: 2.156 VRC = R\$.161,70. Curitiba, - aos 29 de abril de 2002. Oficial.- *W. Villen*

R-6/14.579 Protocolo nº 53.977 de 04.08.09: De conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório sob nº.29.985-P-300, os créditos da hipoteca objeto do R-5/14.579, supra, foram TRANSFERIDOS para o BANCO ITAÚ S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº.60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº.100, Torre Itaúsa, na Cidade de São Paulo-SP, em virtude da cisão parcial do patrimônio do BANCO BANESTADO S/A., que incorporou o BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.; cisão essa livre de quaisquer condições. Custas: 2156 VRC = R\$.226,38. Curitiba, aos 04 de agosto de 2.009. Oficial.- *W. Villen*

AV-7/14.579 Protocolo nº 53.977 de 04.08.09: De conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório sob nº.29.985-P-300, o credor BANCO ITAÚ S/A., em vista do recebimento do valor objeto dos R-5 e R-6/14.579, supra, autorizou a presente baixa, ficando em decorrência a hipoteca cancelada, e o imóvel livre e desembaraçado do ônus. Custas: 630 VRC = R\$.66,15. Curitiba, aos 04 de agosto de 2.009. Oficial.- *W. Villen*

R-8/14.579 Protocolo nº 53.977 de 04.08.09: De conformidade com o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, firmado aos 19 de junho de 2.009, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob nº.29.985-P-300, os proprietários HARY HERBERT SLESACZEK JUNIOR e sua mulher ANA PAULA MOYA SLESACZEK acima qualificados, VENDERAM os imóveis objetos desta matrícula, e da matrícula nº.14.580, deste Ofício, à adquirente CIRLENE MARIA DA COSTA, brasileira, viúva, nascida aos 23/07/1953, pensionista, port.ident.nº.1.437.320-9-PR, inscrita no CPF/MF sob nº.019.500.219-98, residente e domiciliada na Rua Major Theolindo Ferreira Ribas nº.2.527, sob.8, Boqueirão, nesta Capital, pelo valor de R\$.121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais), dos quais R\$.21.200,00 pagos com recursos próprios, e R\$.100.000,00 mediante financiamento; venda essa livre de quaisquer condições. ITBI nº.32617, Exat.Capital. Funrejus s/R\$.242,40. Custas: 4312 VRC = R\$.452,76. Curitiba, aos 04 de agosto de 2.009. Oficial.- *W. Villen*

SEQUE

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

MATRÍCULA Nº 14.579

RUBRICA

M. Villen

FICHA

- 2 -

CONTINUAÇÃO

R-9/14.579 Protocolo nº.53.977 de 04.08.09: De conformidade com o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, firmado aos 19 de junho de 2.009, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob nº.29.985-P-300, a proprietária CIRLENE MARIA DA COSTA, já qualificada, ALIENA em caráter fiduciário, os imóveis objetos desta matrícula, e da matrícula nº.14.580, deste Ofício, à credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.360.305/0001-04, com sede no SBS, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, para garantir a dívida no valor de R\$.100.000,00 (cem mil reais), amortizados pelo sistema SAC, em 289 meses, acrescidos dos juros à taxa nominal de 8,5563% a.a. e efetiva de 8,9001% a.a., vencendo-se o primeiro encargo mensal aos 19/07/2009, no valor de R\$.1.233,46, com as demais condições constantes do referido contrato; o valor dos imóveis para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº.9.514/97 é de R\$.121.200,00. Custas: 2156 VRC = R\$.226,38. Curitiba, aos 04 de agosto de 2.009. Oficial.- M. Villen

AV-10/14.579 Protocolo nº.70.060 de 23/06/2015: De conformidade com o Contrato nº.030615-04, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, Quitação de Alienação Fiduciária e Pacto Adjeto de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, firmado aos 03 de junho de 2.015, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob nº.39.820-P-399, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em vista do recebimento do valor objeto do R-9/14.579, supra, autorizou a presente baixa, ficando em decorrência a alienação fiduciária cancelada, e o imóvel livre e desembaraçado do ônus. Custas: 630 VRC = R\$.105,21. Curitiba, aos 06 de julho de 2015. Oficial.- Raquel C. de Oliveira
Escrevente

R-11/14.579 Protocolo nº.70.060 de 23/06/2015: De conformidade com o Contrato nº.030615-04, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, Quitação de Alienação Fiduciária e Pacto Adjeto de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, firmado aos 03 de junho de 2.015, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob nº.39.820-P-399, a proprietária CIRLENE MARIA DA COSTA, no anverso qualificada, VENDEU os imóveis objetos desta matrícula e da matrícula nº.14.580, deste Ofício, à adquirente MICHEL GISSELE JASZUMBEK, brasileira, solteira, nascida aos 28/08/1981, maior, atendente, port.ident.nº.8.324.390-2-PR, inscrita no CPF/MF sob nº.034.068.449-60, residente e domiciliada na Rua Professor João Soares Barcelos nº.970, Hauer, nesta Capital, pelo valor de R\$.220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dos quais R\$.4.587,24 pagos com recursos próprios da compradora, em moeda corrente, e R\$.215.412,76 pagos pela credora fiduciária; venda essa livre de quaisquer condições. CNIB nº.9b46.da1c.ee46.24cc.af10.7c48.95b4.357a.eee8.b194, e nº.9899.6a5c.0780.2b47.3d7e.f5d8.820d.05ee.8232.6f3c. ITBI nº.26823/2015, Exat.Capital, s/R\$.200.000,00. Funrejus nº.2400000000675828-6, s/R\$.440,00. Custas: 4312 VRC = R\$.720,10. Curitiba, aos 06 de julho de 2015. Oficial.- Raquel C. de Oliveira
Escrevente

R-12/14.579 Protocolo nº.70.060 de 23/06/2015: De conformidade com o Contrato nº.030615-04, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, Quitação de Alienação Fiduciária e Pacto Adjeto de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, firmado aos 03 de junho de 2.015, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob nº.39.820-P-399, a proprietária MICHEL GISSELE JASZUMBEK, acima qualificada, ALIENA em caráter fiduciário, os imóveis objetos desta matrícula e da matrícula nº.14.580, deste Ofício, à credora fiduciária ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº.84.911.098/0001-29, estabelecida na Avenida Sete de Setembro nº.5.870, Batel, nesta Capital, para garantir a dívida no valor de R\$.198.691,17 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e dezessete centavos), sendo: da cota 306 do grupo 450, um débito de R\$.81.147,23 correspondente a 43,6783% do preço atualizado da categoria de participação, e deverá ser paga em 136 parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 0,4167%, vinculada ao INCC, reajustada anualmente; e da cota 237 do grupo 460, um débito de R\$.117.543,94 correspondente a 43,9220% do preço atualizado da categoria de participação, e deverá ser paga em 141 parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 0,3116%, vinculada ao INCC, reajustada anualmente, vencendo-se a próxima parcela aos 15/06/2015, com as demais condições constantes do referido contrato; o valor do imóvel para fins do disposto no inciso VI do Artigo 24 da Lei nº.9.514/97 é de R\$.152.313,18. Custas: 2156 VRC = R\$.360,05. Curitiba, aos 06 de julho de 2015. Oficial.- Raquel C. de Oliveira
Escrevente

AV-13/14.579 Protocolo nº.89.460 de 17/02/2022: De conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada nesta Serventia, a credora do imóvel objeto desta matrícula, ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, teve a sua razão social alterada para "ADEMICON

-SEGUE-

CONTINUAÇÃO

ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A. Funrejus: 25%, s/R\$.19,37. Fundep: R\$.3,87. Iss: R\$.3,09. Custas: 315,00 VRC = R\$.77,49. Curitiba, aos 23 de fevereiro de 2022. Selo digital nº.F396V.FNqPp.VUssl-tZtPq.YWush. vl. Registradora.-

Marcelo Villen

Substituto

AV-14/14.579 Protocolo nº.95.930 de 03/10/2023. De conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada nesta Serventia, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da credora fiduciária **ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A**, já qualificada, passando a credora a ser o proprietário pleno, tendo em vista que, a seu requerimento, foi intimado a fiduciante para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as vincendas, e deixou transcorrer aquele prazo legal sem a purgação da mora. ITBI nº.41142/2023, Exat.Capital, s/R\$.327.914,51. Funrejus nº.1400000009779377-4, s/R\$.655,83. Fundep: R\$.26,51. Iss: R\$.21,21. Custas: 2.156,00 VRC = R\$.530,38. Curitiba, aos 30 de outubro de 2023. Selo digital nº.SFRI2.F5Rev.mUjqs-aXVeo.F396q. rlc. Registradora.-

Marcelo Villen

Substituto

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.JJ6nP.3Fj0Q
d6Me8.F396q

<https://selo.funarpen.com.br>

7º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - PR

A presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº.14.579.-

Dou fé.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

Irani Salgado de Souza Villen
Registradora

vb.

—SEGUE—

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec